

Edital Bahiana – FUNADESP – Nº 01/2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública torna público e convoca o corpo docente permanente dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* para apresentar propostas ao Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa da Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular (FUNADESP), Chamada N. 03/2019, através da apresentação de projetos de pesquisa/desenvolvimento/inação.

1. OBJETIVO

Incentivar a publicação de resultados de pesquisas científicas em periódicos acadêmicos indexados às principais bases da área de saúde.

2. ELEGIBILIDADE

2.1– Serão elegíveis projetos de pesquisa com planos de trabalho que visem a manutenção e o aumento da produtividade científica dos pesquisadores que integram o **corpo permanente** dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da BAHIANA.

2.1.1–Cada pesquisador poderá enviar apenas um Projeto de Pesquisa/Desenvolvimento/Inovação

2.2 – Serão elegíveis pesquisadores cuja produtividade científica referente aos anos 2017, 2018 e 2019 atendam aos critérios explicitados na tabela abaixo:

Modalidade/Nível das Bolsas	Nº Artigos Qualis-Periódicos Publicados*	Faixa Qualis-Periódicos de Classificação**
PQD/ A5	≥ 04	A1 – A4
PQD/ A3	≥ 04	B1 – B2

*Quantidade mínima necessária de artigos publicados;

**Além da quantidade mínima de artigos publicados, o valor da bolsa corresponderá à maior publicação Qualis de, pelo menos, um artigo na faixa de classificação.

3. MODALIDADES DE BOLSAS DE PESQUISA

3.1 – As propostas irão concorrer a Bolsas de Produtividade, modalidade Pesquisa e Desenvolvimento (PQD), nos níveis A3 e A5;

3.2 – A concessão das diversas modalidades de bolsa obedecerá às normas da FUNADESP, apresentadas nas Resoluções do Conselho Curador da Fundação nº 2/2010 e 2/2011.

4 . DURAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E DAS BOLSAS

4.1 – Os projetos de pesquisa deverão ser propostos com vigência de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação, a pedido do pesquisador, em período igual ou inferior ao da proposta inicial;

4.1.1 – As bolsas serão concedidas pelo prazo inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas/renovadas, mediante análise de relatório parcial, perfazendo um total de até 24 (vinte e quatro) meses;

4.1.2 – A duração das bolsas deve estar contida na vigência do projeto de pesquisa específico;

4.2 – As bolsas de produtividade em pesquisa serão implementadas a partir de janeiro de 2019.

5 . VALORES DAS BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA

5.1 - Os valores mensais das bolsas, em suas diferentes modalidades, foram estabelecidos em consonância com a Tabela de Bolsas de Pesquisa da FUNADESP;

Modalidade/Nível das Bolsas	R\$/mês
PQD/ A5	1.000,00
PQD/ A3	800,00

6. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

6.1 - As propostas devem ser submetidas pelos pesquisadores candidatos, exclusivamente via internet, em formulário disponível através do link disponibilizado no site da EBMS (www.bahiana.edu.br).

6.1.1. As informações a serem preenchidas no formulário *on-line* são:

PARTE 1 – Dados do candidato

- Nome
- Titulação
- Data de nascimento
- Email
- Endereço residencial
- CEP

- Telefone para contato
- RG
- CPF
- Banco
- Agência
- Conta corrente

PARTE 2 - Dados do Projeto de Pesquisa do Pesquisador

- Título do Projeto
- Grupo de Pesquisa
- Palavras-Chave
- Área do Conhecimento (Tabela CNPq)
- Total de recursos destinados ao projeto
- Data de início do projeto
- Previsão de término
- Resumo
- Justificativa
- Objetivos
- Fundamentação Teórica
- Metodologia
- Cronograma
- Produtos esperados
- Plano de trabalho
- Referências bibliográficas
- Grupo ou Equipe de Pesquisa

7. SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 – A seleção e o julgamento das propostas serão processados mediante diferentes etapas realizadas inicialmente na BAHIANA e, posteriormente, na FUNADESP;

7.1.1 – A cargo da BAHIANA:

7.1.1.1 – Aprovação pelo Comitê Assessor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou órgão equivalente da instituição.

7.1.2 – A cargo da FUNADESP:

7.1.2.1 – Pré-análise pela equipe técnica;

7.1.2.2 – Análise pelo Comitê Assessor dos Programas de Bolsas;

7.1.2.3 – Aprovação final pela diretoria executiva.

7.2 - Constituem critérios para seleção e julgamento nas diversas instâncias:

7.2.1 - Currículo *Lattes* atualizado nos últimos quatro meses;

7.2.2 - Produção científica referente aos anos 2017, 2018 e 2019, conforme critérios estabelecidos no barema abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Quantidade de artigos publicados em periódicos indexados com participação de alunos e/ou egressos de Programas de pós-graduação da BAHIANA	8,0 (por artigo)
Quantidade de artigos publicados em periódicos indexados, sem participação de alunos e/ou egressos de Programas de pós-graduação da BAHIANA	3,0 (por artigo)
Orientação de mestrado ou doutorado na BAHIANA	4,0 (por orientação)
Projetos de pesquisa aprovados em Agências de Fomento	3,0 (por projeto)
Quantidade de registros e/ou depósito de propriedade intelectual	4,0 (por registro)
Quantidade de trabalhos apresentados em eventos científicos	2,0 (por trabalho)
Quantidade de livros publicados	3,0 (por livro)
Quantidade de capítulos de livro publicados	2,0 (por capítulo)
Orientação de graduandos IC ou TCC na BAHIANA	2,0 (por orientação)

7.2.3 - Projeto científico, avaliado conforme barema abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Adequação da formulação do projeto	2,0
Adequação da metodologia aos objetivos	2,0
Viabilidade técnico-científica	2,0
Contribuição do projeto para a formação de recursos humanos, se pertinente	2,0
Contribuição do projeto para o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica	2,0

7.3 – O somatório das pontuações dos itens 7.2.2 e 7.2.3 serão ranqueados e os primeiros colocados serão contemplados com as bolsas segundo critérios indicados no item 5.1. A concessão das bolsas estará condicionada à disponibilidade de recursos.

8. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO

8.1 – Formulário de Solicitação de Bolsas (1 via), incluindo plano de trabalho para cada candidato a bolsa. Quando necessário, os projetos deverão estar submetidos à Plataforma Brasil para apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa da instituição proponente;

8.2 – Termo de Compromisso para cada bolsista (3 vias), **devidamente assinados**, serão necessários para a implementação das bolsas e deverão ser entregues na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, na Unidade Acadêmica de Brotas, aos cuidados de Bárbara Garcez, conforme prazo informado no item 10;

8.3 – Os documentos especificados nos itens 9.1 e 9.2 serão disponibilizados aos pesquisadores classificados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação Stricto Sensu.

9. CRONOGRAMA


Lançamento do Edital	01 de agosto de 2019
Encerramento de Recebimento de Propostas	15 de setembro de 2019
Divulgação dos Resultados pela FUNADESP	01 de novembro de 2019
Divulgação do Resultado Final	10 de novembro de 2019
Envio dos Formulários de Solicitação de Bolsas e Termos de Compromisso dos bolsistas à FUNADESP e outras providências operacionais conjuntas entre FUNADESP e BAHIANA para implementação das bolsas aprovadas.	20 de novembro de 2019
Início da vigência das bolsas	Janeiro de 2020

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Cada pesquisador poderá solicitar apenas uma bolsa;

10.2 – Cada pesquisador poderá ser beneficiário de apenas uma bolsa da FUNADESP em cada período de vigência;

10.3 – Toda publicação e divulgação decorrentes de pesquisa realizada por bolsistas da FUNADESP deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundação.


Atson Carlos de Souza Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação Stricto Sensu
Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública